LEI Nº. 1.249/01

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar **CONTRATO DE COMODATO** por prazo indeterminado com o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Anchieta SINTRAF, tendo como objeto o seguinte bem público:

a - 01 (um) prédio escolar em alvenaria com área construída de 84,00 m2 (oitenta e quatro metros quadrados), cobertura de telhas de Fibrocimento, forro e assoalho de madeira, com 01 (uma) área coberta, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, situada na Linha Santa Lucia neste Município de Anchieta, para fins de uso da comodatária para estocagem e seleção de sementes de milho crioulo.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 22 de Junho de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que esta Lei foi publicada nesta Secretaria nesta data e na forma da Lei.
Em 22 de Junho de 2.001.

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração